



EMESCAM

Tradição e Conhecimento em Saúde

PORTARIA Nº 16/2016

O Diretor da Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória – EMESCAM, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Manter o Prof. Dr. César Albenes de Mendonça Cruz, no exercício das funções do cargo de Coordenador do curso de Mestrado em Políticas Públicas e Desenvolvimento Local da Pós-graduação *Stricto Sensu*.

Art. 2º - Destituir, a pedido, o Prof. Dr. Luiz Henrique Borges, do cargo de Subcoordenador do curso de Mestrado em Políticas Públicas e Desenvolvimento Local da Pós-graduação *Stricto Sensu*.

Art. 3º - Nomear a Profa. Dra. Silvia Moreira Trugilho, para exercer o cargo de Subcoordenadora do curso de Mestrado em Políticas Públicas e Desenvolvimento Local da Pós-graduação *Stricto Sensu*.

Art. 4º - Nomear os docentes representantes do Colegiado do curso de Mestrado em Políticas Públicas e Desenvolvimento Local da Pós-graduação *Stricto Sensu* e suas atribuições:

- I. Angela Maria Cault Santos da Silva. Promoção da internacionalização;
- II. Cesar Albenes de Mendonça Cruz. Estabelecimento e manutenção de relações sociais e políticas;
- III. Hebert Wilson Santos Cabral. Integração com a Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação;
- IV. Italla Maria Pinheiro Bezerra. Incremento da produção científica e apoio a publicação;
- V. José Aires Ventura. Estabelecimento e manutenção de convênios e fomento à pesquisa;
- VI. Luciana Carrupt Machado Sogame. Gestão de indicadores;
- VII. Luiz Henrique Borges. Apoio as atividades de coordenação;
- VIII. Maria Carlota de Rezende Coelho. Acompanhamento de egressos;
- IX. Maristela Dalbello Araujo. Estabelecimento e manutenção de relação com a Graduação;



EMESCAM

Tradição e Conhecimento em Saúde

- X. Raquel de Matos Lopes Gentili. Estabelecimento e manutenção de relação com a comunidade e mercado de trabalho;
- XI. Silvia Moreira Trugilho. Estabelecimento e manutenção de relação com a graduação;
- XII. Valmin Ramos da Silva. Integração com o programa de Doutorado.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura pelo diretor da EMESCAM.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória, 21 de setembro de 2016

Flávio Takemi Kataoka
Diretor da EMESCAM